



PORTARIA N.º: 15 de 01 de novembro de 2022.

Kássia Natany Martins Nonato, Diretora Executiva e de Benefícios do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.41, incisos III, XIII, XV, XVII, XVIII, da Lei n.º: 1.973/2015, pelo presente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida o benefício de “APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL”, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 108 da Lei Municipal nº 1.973/2015, na forma do art. 10, §7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor **JOSÉ GERALDO FRANCA**, portador do RG: M-5.572.513 SSP/MG, inscrito no CPF: 800.475.306-00, matrícula nº 259, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, sendo enquadrado nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.069/2019.

Art. 2º - O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º - O Pagamento do benefício que trata esta portaria, correrá por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Alvinópolis – ALVIPREV.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Alvinópolis/MG. 01 de novembro de 2022.

Kássia Natany Martins Nonato
Diretora Executiva e de Benefícios do
Instituto de Previdência Social do Município De Alvinópolis/MG

